



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2013 PROCESSO 021/2013

1 - PREÂMBULO

O Senhor IVANDECI JOSÉ CABRAL Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a COMPRA de Gêneros Alimentícios, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, **Decreto Municipal nº 1458/2007, de 14 de janeiro de 2007 (regulamenta a modalidade de pregão no Município de Santo Expedito), Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 1.374/2010, de 14 de dezembro de 2012, que regulamenta o tratamento favorecido e diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Santo Expedito, sito a Avenida Barão do Rio Branco, nº 472, Centro, iniciando-se no dia **04 de Junho de 2.013**, com início às 09h00min horas com o recebimento dos envelopes, onde após o credenciamento os fornecedores rubricarão os envelopes dos credenciados.

O credenciamento terá duração de 30 minutos.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender os setores da educação, saúde, gabinete, assistência social e demais entidades assistida com merenda**, e de conformidade com as especificações/quantitativos constantes do folheto descritivo do **ANEXO I** deste edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do MUNICIPIO DE SANTO EXPEDITO.

Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As microempresas, empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida no item 8 para efeito de comprovação de regularidade fiscal, no envelope 2 –HABILITAÇÃO, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

5 - DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL: O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de SANTO EXPEDITO, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão preencher e apresentar no ato do credenciamento a **Declaração constante do Anexo VIII** deste edital para que possam usufruir dos benefícios constantes da mencionada Lei.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital deverá ser apresentada **fora dos Envelopes nº 1 e 2.**

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão nº 007/2013

Processo nº 021/2013

À Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Razão Social da empresa

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão nº 007/2013

Processo nº 021/2013

À Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Razão Social da empresa

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca, em conformidade com as especificações do folheto descritivo deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, indicando o valor total geral por extenso no final da proposta, considerando três casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias. *(OBS: o artigo 6º da Lei 10.520/2002 estabelece como padrão o prazo de 60 dias, facultada à autoridade competente a fixação de prazo diverso).*

Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

7.1. Da Proposta em mídia:

A apresentação da proposta em mídia (CD, PEN DRIVE, HD EXTERNO) não exime a licitante da apresentação de envelopes com proposta escrita e nos termos do presente edital, mas serve para agilizar o processo de julgamento.

- a) Com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão, os licitantes devem preencher sua proposta também em mídia, para isso, entrar em contato junto ao setor de Licitação (18) 3267-1121, com Andréia para retirar o arquivo e orientação ao seu preenchimento. Entregá-lo dentro do Envelope 01 – Proposta de Preços, devidamente identificado (nome da empresa);
- b) Na proposta em mídia, alguns itens estão com a descrição resumida, portanto, deve ficar claro, que os produtos cotados pelas licitantes atendem plenamente ao solicitado no descritivo do Anexo I do edital e, caso não atendam, poderão ser desclassificados.

TODAS AS INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS PARA A UTILIZAÇÃO DO ARQUIVO EM MÍDIA SERÃO PASSADAS POR TELEFONE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO ARQUIVO.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo da empresa e última alteração, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empresa comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- h) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- i) Certidão Negativa de Débitos (CNDT);

8.1 Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VI.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VII

Qualificação Econômica-Financeira

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando se

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

tratar de sociedades por ações, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis ora exigidos, deverão estar devidamente publicados na imprensa oficial.

a) As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura ou Declaração do Contador.

b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

9 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) e SESSÃO DE LANCES

Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) até a sessão de lances, os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Uma vez abertos os envelopes de proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

11 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, **com duração mínima de 30 (trinta) minutos.**

Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo IV do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (Um Centavo).

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

O Município de Santo Expedito - SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os produtos objetos desta licitação serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo Setor de Compras, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma e deverão ser feitas conforme descrito em cada requisição.

A licitante vencedora deverá proceder à entrega do objeto licitado, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Compra, por escrito, emitido pelo órgão competente do Município de Santo Expedito, independente da quantidade solicitada.

A entrega dos itens 40, 41, 42, 43 será DIÁRIA, conforme endereço e horário indicado na requisição de compra emitida pelo setor.

A entrega será parcelada e semanalmente, devendo a mercadoria ser entregue toda Terça-Feira e Quinta-Feira, das 07:00 às 11:00 horas, no local especificado na requisição.

Não serão permitidas entregas fracionadas do total de cada item solicitado na requisição de compra.

As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

Os produtos licitados deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados a partir do recebimento da respectiva requisição, independente da quantidade solicitada na requisição.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se até 31 de dezembro de 2013 contados da data da assinatura do contrato.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação deverá ser entregue no endereço indicado na Autorização de Compra, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do material.

O pagamento será feito mediante cheque nominal em nome da contratada.

16 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Expedito para assinar o termo de contrato.

A contratação será celebrada com duração até de 31 de dezembro de 2013, contados da data da assinatura do termo de contrato.

O Município de Santo Expedito reserva-se aos seguintes direitos:

- a) ***de, contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;***
- b) ***de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;***
- c) ***de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.***

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega dos produtos ora contratados, especificado neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Santo Expedito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da prefeitura de Santo Expedito, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, não serão enviados via email ou fac-símile, serão prestados ***diretamente na Prefeitura Municipal de Santo Expedito***, no endereço citado neste edital, ou através do telefone (0**18) 3267-11-21 ramal 218.

O Edital deverá ser retirado e protocolado junto ao Setor de Licitações e Contratos, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

Os participantes deverão ter plena ciência, não podendo invocar em momento algum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, dos termos deste edital, seus anexos e condições do objeto da licitação.

No setor de Licitação da Prefeitura serão prestadas outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo VI – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações

Anexo VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Microempresa

Anexo IX – Minuta de Contrato

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Santo Expedito/SP, 15 de Maio de 2013.

IVANDECI JOSÉ CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

**Prefeitura Municipal de Santo
Expedito
Estado de São Paulo**

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET. Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2013

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Representante: _____

Retiramos, nesta data, via internet, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 20____

Assinatura/Carimbo

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e V.S^a, solicitamos o preenchimento do recibo acima, que deve ser remetido à Comissão de Licitação por meio do **fax (018) 3267-1121** ou e-mail: pmsolicitacao@terra.com.br

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Santo Expedito-SP

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

ITEM	UND.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	PCT	700	FEIJÃO BRANCO 500 GR			
2	PCT	360	AÇAFRÃO 40 GR			
3	UND	240	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL 500 ML			
4	UND	600	MOLHO DE SOJA 250ML			
5	UND	1920	ATUM RALADO EM OLEO 170G			
6	UND	1920	SARDINHA COM OLEO DE SOJA 125 GR			
7	PCT	2400	FILÉ DE MERLUSA 800 GR			
8	PCT	2400	FILÉ DE PESCADO 800 GR			
9	PCT	960	MACARRÃO PENNE 500 GR			
10	PCT	960	MACARRÃO LETRINHAS 500 GR			
11	PCT	960	MACARRÃO CABELO DE ANJO 500 GR			
12	UND	1200	CARNE SECA 500 GR			
13	MÇ	240	HORTELÃ			
14	KILO	72	GENGIBRE			
15	UND	400	CHÁ ERVA DOCE 10 SACHES 20 GR			
16	UND	400	CHÁ CAMOMILA 10 SACHES 20 GR			
17	UND	400	CHÁ DE CIDREIRA 10 SACHES 20 GR			
18	UND	400	CHÁ DE HORTELÃ 10 SACHES 20 GR			
19	UND	168	COMPOSTO ALIMENTAR 400 GR			
20	UND	240	AZEITE DE OLIVA 500 ML			
21	UND	240	AZEITE COMPOSTO 200 ML			
22	UND	800	REQUEIJÃO CREMOSO 400 GR			
23	PCT	480	QUEIJO RALADO 100 GR			
24	PCT	480	COCO RALADO 100 GR			
25	PCT	240	POLVILHO DOCE 500 GR			
26	PCT	240	POLVILHO AZEDO 500 GR			
27	PCT	180	PREPARO PARA PURÊ DE BATATA 800 GR			
28	PCT	240	PIMENTA DO REINO 100 GR			
29	PCT	240	COMINHO 100 GR			

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

30	PCT	1200	FARINHA MANDIOCA EM FLOCOS 500 GR			
31	PCT	1200	FARINHA DE ROSCA 500 GR			
32	KG	240	TEMPERO SABOR CARNE 1KG			
33	UND	240	AZEITONA PRETA 200 GR			
34	UND	240	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 160 GR			
35	KG	3360	SALSICHA HOT DOG			
36	UND	180	LASANHA Á BOLONHESA INSTITUCIONAL CX C/ 4,8 KG			
37	LT	7600	LEITE PASTEURIZADO TIPO B SAQUINHO DE 1 LITRO			
38	LT	3840	BEBIDA LACTEA FERM. COM POLPA DE FRUTA SAQUINHO DE 1 LITRO			
39	ML	2400	BEBIDA LACTEA FERM. COM POLPA DE FRUTA SAQUINHO DE 200 ML			
40	UND	30000	PÃO DE HOT DOG			
41	UND	10000	PÃO DE LEITE			
42	UND	10000	PÃO DE COCO			
43	UND	10000	PÃO DE HAMBURGUER			
44	KG	3000	ABOBRINHA PAULISTA			
45	KG	1000	LIMÃO TAITI			
46	KG	1500	CHUCHU			
47	KG	1000	VAGEM			
48	KG	2000	CENOURA			
49	DZ	800	OVOS TIPO EXTRA			
50	KG	3000	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 1 KG			
51	KG	1000	MAMÃO TIPO FORMOSA OU PAPAIA			
52	KG	2000	GOIABA			
53	KG	2500	PONKAN			
54	KG	2500	MANGA			
55	KG	2000	TOMATE SALADA			
56	KG	2500	BATAT AGATA			
57	KG	1500	BATATA PALHA			
58	KG	250	MARACUJA			
59	KG	100	PEPINO			
60	MÇ	200	ACELGA			
61	UND	250	ABACAXI			
62	KG	250	MANDIOCA			
63	PCT	500	GRÃO DE BICO PACOTE COM 500 GR			
64	CX	200	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 1 LITRO			

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

65	GF	200	SUCO CONCENTRADO EMBALAGEM COM 500 ML SABOR GOIABA			
66	GF	200	SUCO CONCENTRADO EMBALAGEM COM 500 ML SABOR MANGA			
67	GF	200	SUCO CONCENTRADO EMBALAGEM COM 500 ML SABOR MARACUJA			

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato Representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Santo Expedito/SP, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 07/2013 Processo 021/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito **Estado de São Paulo**

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Santo Expedito/SP

Ref.: Pregão Presencial nº 07/2013 Processo 021/2013

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 07/2013, instaurado por esse Município de Santo Expedito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.)

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório, na **Modalidade Pregão Presencial, Edital nº 07/2013**, da Prefeitura do Município de SANTO EXPEDITO/SP, declaro nos termos do artigo 4.º, VII, da Lei 10.520/2002, para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital em epígrafe.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito **Estado de São Paulo**

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Santo Expedito/SP

Ref.: Pregão Presencial nº 07/2013, Processo 021/2013

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial Edital nº 07/2013, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.)

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO

Pregão Presencial n.º 007/2013 Processo 021/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins e efeitos das Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

- a) Recebeu em tempo hábil toda a documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital;
- b) Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.
- c) Aceita todas as condições estabelecidas no edital.

_____, ---- de ----- de 2013.

Nome do Representante Legal
Função

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito **Estado de São Paulo**

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Processo Licitatório nº. 007/2013, na modalidade Pregão (Presencial), da Prefeitura Municipal de Santo Expedito/SP, declaro sob pena da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Expedito Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Representante legal

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

“Cidade Simpatia”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>